

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Elaboração: ABRIL 2024 | Versão 1.0

Atualização: JULHO 2025 | Versão 1.1

1. Introdução

Esta política estabelece processos que visam à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, operacionais e de crédito (que engloba os riscos de concentração e contraparte) relevantes para o Grupo VERT.

2. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às atividades do Grupo VERT do qual a Violet faz parte. A Violet é um spin-off da VERT focado em operações de impacto socioambiental. É uma intermediária de recursos oriundos de Fundos Financeiros, comprometida com a promoção de cadeias produtivas sustentáveis.

O gerenciamento de risco é um elemento essencial do processo de análise e decisão de investimento, conforme aplicável, adotado pela Violet em sua atividade de gestão de recursos de Fundos.

O gerenciamento de riscos parte da premissa de que assunção de riscos é característica de investimentos nos mercados financeiro e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela Violet tem por princípios o acompanhamento e a avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição da política de investimento de cada fundo.

Nessa esteira, a Violet observa as normas em vigor pertinentes ao tema, em especial, a Resolução CVM nº 21/21 e o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

3. Aplicabilidade

Estão sujeitos ao disposto na presente Política todos o(s) sócio(s), diretores, administradores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços e demais colaboradores da Violet (individualmente “Colaborador” ou, em conjunto “Colaboradores”).

Essa política deve ser observada por todos os colaboradores da Violet, em especial, por aqueles designados para área de gestão de risco.

4. Diretrizes Gerais

Para fins desta política, entende-se:

Administrador Fiduciário: Instituição que exerce o serviço de administração fiduciária de Fundos, conforme legislação em vigor;

ANBIMA: Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

CVM: Comissão de Valores Mobiliários; e

Fundo(s): Fundos de investimento sob gestão da Gestora.

A Violet desempenha suas atribuições em conformidade com as políticas de investimento dos fundos sob sua gestão e dentro dos limites de seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

A Violet cumprirá todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Nesse sentido, a presente política está calcada nos seguintes princípios:

- a) *Compliance*: conformidade com as normas legais, tais como instruções, regulamentações, deliberações da CVM, e regras de autorregulação previstas pela ANBIMA.
- b) Governança: arcabouço de procedimentos e regras que objetivam o controle e gestão de risco.
- c) Eticidade: adoção de procedimentos e medidas baseadas em condutas éticas pelos colaboradores.
- d) Transparência: os relatórios, documentos e informações gerados pela área de gestão de risco seguem o princípio da transparência, buscando o reporte tempestivo às áreas envolvidas e, quando aplicável, aos órgãos reguladores.
- e) Segregação de atividades: adoção de segregação entre as áreas de risco e de gestão, pautando-se pela independência entre as áreas.

A Violet busca o aperfeiçoamento contínuo do processo decisório, do gerenciamento e controle dos riscos, orientando-se pelas melhores práticas de mercado e por ferramentas de gestão de acordo com as características dos produtos e serviços prestados.

Entende-se que a boa governança de riscos envolve, entre outros, os seguintes elementos:

- Envolvimento da alta administração;
- Responsabilidades claramente definidas;
- Segregação de funções entre front-office, middle-office e back-office;
- Área de gestão de risco independente; e
- Rotinas adequadas de auditoria e supervisão.

A Violet estabelece, como premissas, as melhores práticas na gestão de riscos, visando a, dentre outros:

- Estruturar a área de riscos com ferramentas adequadas;
- Assegurar a efetividade do gerenciamento dos riscos; e
- Disseminar as políticas de riscos para toda a instituição com a finalidade de estabelecer essa cultura a todos os seus funcionários, inclusive aos terceiros contratados.

Na estrutura de gerenciamento de riscos da Violet, adotam-se os seguintes princípios:

- Formalização: Os processos operacionais da Violet são mapeados e vinculados às normas, procedimentos e/ou manuais (conforme aplicável) que regulam a sua execução, com clara definição das responsabilidades de todos os envolvidos. A revisão dos normativos ocorre periodicamente, conforme determina a legislação competente ou por demanda da Diretoria.
- Disseminação: As normas e os procedimentos mencionados anteriormente são acessíveis a todos os colaboradores, assim como o conceito de risco operacional. A área de *Compliance* e Controles Internos, com o auxílio da área de Comunicação, é a responsável pela divulgação da versão mais atualizada de todos os normativos, que estão disponibilizados na rede interna e com total acesso a todos os colaboradores.

Os colaboradores recém-admitidos são informados sobre os conceitos de riscos por meio da leitura obrigatória das políticas internas ou treinamento obrigatórios nos termos da Política de Treinamento e do Código de Ética, com o intuito de disseminar os conceitos relacionados ao gerenciamento de riscos da empresa.

5. Definições

São as definições funcionais aplicáveis:

Risco: Evento capaz de causar perda de valor tangível ou intangível.

Risco de Mercado: é a perda potencial de valor do fundo decorrente de oscilações dos preços de mercado e de ativos pela negociação diária nos mercados abertos de bolsa ou balcão. Estes são, entre outros, os riscos relacionados à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (commodities).

Risco de Liquidez: é a possibilidade de um fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de um fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco Operacional: é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, bem como eventos externos. Os eventos externos de Risco Operacional não contemplam perdas por inadimplência (Risco de Crédito) ou por variações de mercado (Riscos de Liquidez/Mercado), a menos que sejam oriundas de fraudes ou falhas nas etapas de controle.

Risco de Crédito: é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco Legal: risco associado à inadequação ou deficiência em contratos, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

Risco de Imagem: risco decorrente de percepção desfavorável em relação a uma determinada empresa, instituição e/ou organização.

Risco de Concentração: as carteiras de investimentos dos fundos, observados os respectivos limites de concentração definidos nos regulamentos, podem estar concentradas em títulos e/ou valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor e, nesse sentido, não há garantia de que haverá (i) bom desempenho de tal emissor; (ii) solvência; (iii) continuidade das atividades do emissor; não havendo garantia, inclusive, (iv) quanto ao desempenho do emissor em relação às demais empresas do mesmo segmento.

Grau de Risco: é a magnitude de determinado risco, conforme auferido por metodologia e probabilidade próprias.

6. Metodologia

Para alcançar os objetivos apresentados, são listados na presente Política as metodologias utilizadas para realização do monitoramento dos riscos citados e os limites de exposição utilizados para os fundos de investimento. Os procedimentos e as metodologias foram estabelecidos conforme as especificidades dos fundos geridos pela Violet, conforme indicado nos itens atinentes da presente política.

Também é apresentada a governança e estrutura relativa aos procedimentos correlacionados ao monitoramento de riscos, como o organograma das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas, com que frequência os relatórios da exposição ao risco são emitidos e a frequência com que a presente Política é revisada.

Os fundos geridos pela Violet são todos classificados como Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ou Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIDC (Fiagro-FIDC), fechados, destinados a investidores profissionais e/ou qualificados, nos termos da Instrução CVM 356/01.

Nesse sentido, as políticas de investimentos ou de crédito desses fundos são voltadas para aquisição de direitos creditórios, atuando a Violet, no que diz respeito à seleção de tais créditos, em consonância com uma gestão de alocação passiva, validando esses direitos creditórios quanto às condições de cessão e/ou endosso previstos nos respectivos regulamentos dos fundos e políticas de investimento.

Os fundos geridos pela Violet possuem políticas de investimentos que se submetem aos respectivos regulamentos dos fundos, às regras da própria Violet e às restrições regulatórias aplicáveis. As políticas de investimento são criadas de acordo com o grau de qualificação do público-alvo e o tipo de ativo preponderante de cada fundo.

Os limites de exposição a risco dos fundos geridos pela Violet, portanto, estão estabelecidos nos respectivos regulamentos. Na hipótese de os regulamentos dos fundos não estabelecerem limite de exposição a risco ou estes não estarem previstos na regulamentação aplicável, a Violet estará sujeita ao limite de 100% (cem por cento por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo de investimento.

Para fins dos procedimentos e metodologias aplicados na presente política, serão consideradas como diretrizes:

- i. A identificação, aferição, monitoramento, controle e gestão de riscos;
- ii. Monitoramento e adoção de Plano de Contingência (conforme abaixo detalhado) com a finalidade de controlar e reduzir eventual impacto de riscos sobre as operações;
- iii. Observância da complexidade de operações, produtos e estratégias de crescimento em relação à infraestrutura e tamanho da equipe de gestão da Violet.

Assim, para cada fundo gerido pela Violet, são previstos em sua estrutura (em especial, em seus respectivos regulamentos), procedimentos de controle e critérios de avaliação dos riscos envolvidos na operação, considerando a preponderância deste arcabouço com relação aos riscos de mercado, de crédito/contraparte, liquidez, operacional e legal.

6.1. Aplicabilidade e Abrangência

São as aplicabilidades e amplitudes funcionais vinculadas a cada categoria de riscos:

- **Riscos Gerais:** Do ponto de vista de gestão integrada de riscos, os fundos, por sua natureza, terão como direcionadores principais os riscos operacional e de liquidez. O risco de crédito, ainda que consolide uma estrutura mais profunda de tratamentos, tem como atributo ser inerente à natureza dos ativos adquiridos pelos fundos e, dessa forma, as análises mais granulares serem parte do processo de aquisição. Assim, os demais riscos, a exemplo de mercado, configuram classes de tratamentos de caráter mais geral e menos específico tendo em vista a menor exposição a esses fatores. Mas todos sendo objeto de delineamento metodológico.
- **Risco de Mercado:** Considerando a natureza dos fundos geridos pela Violet e a sua forma (gestão com alocação passiva), no que tange ao risco de mercado, o gerenciamento desse risco é realizado, conforme aplicável, para aqueles fundos em que poderia ocorrer um desalinhamento/desenquadramento entre ativo e passivo em virtude da diferença entre o benchmark das cotas e os indexadores de remuneração eventualmente adotados.

- **Risco de Liquidez:** A liquidez dos fundos geridos pela Violet é gerenciada tendo em vista os montantes que devem ser destinados ao pagamento de: (i) despesas relativas aos Fundos; e (ii) amortizações e/ou pedidos de resgate. Com o objetivo de honrar os pagamentos dos resgates, é estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo de investimento. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. No que diz respeito às despesas, são definidos nos respectivos regulamentos dos fundos a formação de reservas para constituição de caixa para fazer frente às despesas, podendo esse patrimônio ser investido em títulos com prazo de liquidação imediato, observada as instruções previstas na Instrução CVM 356/01.
- **Risco Operacional:** O gerenciamento do Risco Operacional tem por base a identificação, monitoramento e análise de controles interno, a fim de mitigar os riscos de perdas e promover melhorias nos procedimentos desenvolvidos e adotados pela Violet.
- **Risco de Crédito:** Considerando que a Violet realiza gestão com alocação passiva dos fundos, o gerenciamento desse risco leva em consideração as análises de crédito previstas nas respectivas operações e delineadas por seus respectivos regulamentos. Nesse sentido, os regulamentos preveem a análise de crédito e de inadimplência dos devedores antes da aquisição dos direitos creditórios pelo fundo, o que geralmente fica a encargo do originador, consultor de crédito ou agente de cobrança contratados. Outrossim, na aquisição de determinado ativo para o fundo, considera-se que nem todos os créditos adquiridos serão adimplidos, razão pela qual, no regulamento de cada um dos fundos, são previstas políticas de cobrança com réguas para cobrança extraordinária dos créditos, inclusive, por via extra ou judicial, além de execução de eventuais garantias.
- **Risco Legal e de Imagem:** Risco de imagem ou de reputação, ainda que não necessariamente sinônimos por diferenciarem na escala temporal, é o conjunto de percepções coletivas que os stakeholders têm das abordagens, ações e condutas corporativas que a empresa pratica em todos seus níveis interrelacionais visando à transparência, à coerência, à idoneidade e ao Compliance seguindo as melhores práticas.

6.2. Metodologia e Processos

De posse da aplicabilidade e amplitude na matriz por classes de riscos, derivam - via os controles necessários e fundamentos das métricas quantitativas subjacentes - as metodologias e processos também por classes de riscos.

Subsequente a essa abertura, permite-se criar a estrutura de responsabilidades fechando o ciclo da governança global, aderente a procedimentos nos diversos níveis de controles e alçadas.

Destarte, a partir dessa governança descrita visa-se à aplicação efetiva em rotina e gestão dos riscos atrelados às diretrizes de boas práticas de mercado e regulatórias dentro de um patamar de qualidade a ser buscado.

Reforça-se ainda que essa gestão operacional está em linha com os fundamentos dessa política, ou seja, com sua vinculação e aderência às finalidades da gestora direcionados ao nível risco em aplicação do arcabouço metodológico-operacional inerente.

São as metodologias e processos relacionados a cada classe de riscos:

Riscos Gerais: Em face da abrangência e da aplicabilidade descritas na matriz anterior, os instrumentos e as métricas atinentes a cada classe de risco são implantados em nível adequado de monitoramento, mensuração e atuação dos processos vinculados à gestão dos fundos visando o melhor resultado aos investidores como elemento preponderante na condução da gestão integrada de riscos.

Risco de Mercado: Nesse sentido, os fundos para os quais esse controle seja exigível, a título de exemplificação, poderão ser efetuados testes de aderência com relação a diferentes cenários de taxas de juros e inflação, bem como verificações do impacto da variação dessas taxas nas carteiras dos fundos.

Risco de Liquidez: Nesse sentido, poderão ser efetuados testes e análises com relação às reservas constituídas. Ainda com relação à liquidez, salienta-se que o preço de aquisição dos ativos considera, em sua modelagem, esse risco. Não obstante, na eventualidade da reserva de caixa ser atingida, os cotistas poderão ser convocados a fazer novos aportes para cobrir despesas.

Risco Operacional: A Violet se preocupa em mensurar, detalhar e monitorar os procedimentos que adota, pautando-se na descrição de processos e controles internos, conforme venham a ser previstos em seus manuais, políticas e/ou códigos; prever planos de contingência e política de continuidade de negócios; definir regras transparentes de governança corporativa; adotar política de segurança de informação, prevendo a infraestrutura e tecnologias necessárias para o desenvolvimento de suas atividades; e aplicação de treinamentos e apresentações sobre os códigos e manuais internos da Violet.

Risco de Crédito: Em face do risco de inadimplência, essa exposição é monitorada por meio de índices de inadimplência que podem ser previstos nos regulamentos dos fundos. No que tange outras dimensões do crédito, periodicamente a Violet poderá efetuar a revisão da lista de contrapartes admitidas para negociação. A seleção leva em consideração, dentre outros tópicos, o risco de crédito, a qualidade dos serviços prestados, o preço cobrado e os serviços adicionais que a contraparte tem a oferecer. A análise de formalização é feita por terceiros contratados. Caso não seja feita, há divulgação deste fator de risco. A reavaliação das garantias depende de precisão específica nos documentos da operação, cuja periodicidade também está ali prevista. Quando aplicável, a análise de qualidade de crédito poderá ser feita pelo Comitê de Riscos e Compliance ou periodicamente nas reuniões semanais, de acordo com a necessidade da operação, levando-se em consideração o vencimento do fluxo de créditos adquiridos. Em razão das políticas de investimentos, a carteira dos Fundos poderá estar exposta à significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira de investimento dos fundos aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos da Violet, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam observados. Ademais, os regulamentos dos fundos, conforme normas aplicáveis, preveem o monitoramento, através do cálculo de índices, do limite de concentração dos devedores ou originadores/cedentes.

Risco Legal e de Imagem: Os instrumentos contratuais adotados pela Violet buscam prever cláusulas de compromisso das partes diretamente ligadas à seleção de investidores, devedores e/ou originadores e cedentes, quanto à observância da legislação pertinente à prevenção à lavagem de dinheiro, combate à corrupção e financiamento do terrorismo, bem como à legislação socioambiental. Quando aplicável, a área de Compliance da Violet promoverá auditorias para fins de aplicação de suas políticas, em especial quanto à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, KYC (*Know Your Client*) e mitigação de Risco à Imagem.

7. Responsabilidades

A área Risco e Compliance desempenhará suas atividades, na linha das melhores práticas, com a perspectiva de que:

- Disponha de profissionais com qualificação técnica e experiência necessária para o exercício da atividade em quantidade suficiente, observada a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco das operações realizadas e o modelo de negócio da instituição;
- Possua independência funcional em relação à mesa de operação;
- Tenha comunicação direta com a diretoria ou alta administração para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à sua função;
- Tenha acesso regular a capacitação e treinamento; e
- Tenha autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Instituição Participante e para adotar as medidas necessárias.

COMITÊ E INDEPENDÊNCIA DAS DIRETORIAS

O Diretor de Riscos e *Compliance* da Violet não é subordinado a nenhuma outra área da Violet e tem como escopo monitorar a exposição aos fatores de Risco inerentes aos investimentos realizados, devendo analisar as informações diárias dos Fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação destes com os cenários apresentados, conforme aplicável, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Violet.

O Comitê de Riscos e *Compliance* da Violet tem como o objetivo de assegurar a conformidade dos processos e procedimentos de Riscos e *Compliance* à legislação aplicável.

Dessa forma, a administração dos riscos previstos por essa política é realizada pelo Diretor de Riscos e *Compliance* e pelo Comitê de Riscos e *Compliance*

A área de gestão de riscos é compartilhada pelo Grupo VERT e, em sua totalidade conta com um Diretor de Riscos e *Compliance*, dois analistas e um estagiário, sendo que para a Violet dedicar-se-á somente o Diretor de Riscos e *Compliance* e um dos analistas. Compete à área tomar conhecimento dos riscos inerentes a cada Fundo e dos controles internos adotados pela Violet, gerindo os riscos de mercado, crédito e liquidez, conforme aplicável, além de monitorar os índices de enquadramento e demais controles conforme regulamentação aplicável e que venham a ser definidos nos respectivos regulamentos dos fundos, tais como o monitoramento dos fundos quanto a exposições, de aderência dos investimentos às regras e à política de investimento, alocação de ativos e da carteira quanto à cenários de estresse.

Além disso, a área de riscos contará com o suporte das demais áreas da Violet sempre que necessário, para monitorar os riscos operacionais, os riscos legais, reputacionais e de contraparte.

Compete ao Comitê de Riscos e *Compliance*, dentre outros:

Na égide da pauta de Riscos:

- (i) deliberar acerca de questões inerentes à gestão de risco trazidas por qualquer área da Violet, em especial a área de riscos e *compliance*;
- (ii) acompanhar a realização das atribuições da área de gestão de risco, definir regras e/ou acompanhar procedimentos quanto a controles internos e gestão de risco; e
- (iii) tomar decisões para mitigar eventuais riscos identificados pela Violet.

Na égide da pauta de *Compliance*:

- (i) monitorar eventuais riscos de relacionamentos com terceiros;
- (ii) acompanhar *due diligence* e a aplicação de questionários de KYC; e
- (iii) deliberar acerca das demandas e apontamentos trazidos ao seu conhecimento por qualquer colaborador da Violet.

DELINEAMENTO FUNCIONAL

Diretor de Riscos:

- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequação, aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e modelos utilizados no gerenciamento de riscos;

- Capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, tanto em nível integrado procedimental quanto contingencial, auxiliando a Diretoria Executiva; e
- Verificação:
 - do cumprimento desta política de gerenciamento de riscos;
 - encaminhamento mensal para o responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários do relatório de exposição ao Risco de cada Fundo sob gestão da Violet; e
 - supervisionar diligentemente, se for o caso, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

Área de Riscos:

- Elaborar relatórios periódicos com o cálculo e avaliação dos riscos envolvidos para reportar ao Diretor de Risco.

Compliance e Controles Internos:

- Assegurar o cumprimento das normas internas e da legislação em vigor de que trata esta política.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A parte da área de Riscos e Compliance compartilhada pelo Grupo VERT com a Violet é representada pelo organograma funcional abaixo:



Com essa descrição funcional de responsabilidades, atribuições e governança, em consonância com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, a Violet, por meio da presente política, visou evidenciar:

- a. Estrutura organizacional: O organograma geral e estrutural com os cargos das pessoas envolvidas na gestão de risco;
- b. Autonomia e funções: Como se dá a autonomia e autoridade dos profissionais que desempenham funções relacionadas ao risco, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição e adotar as medidas necessárias;
- c. Fluxo de governança: As reuniões ou fóruns, tais como comitês ou organismos, destinados a tratar os assuntos relacionados à gestão de risco, incluindo as situações atípicas de mercado ou não contempladas no documento de que trata o caput;

- d. Níveis de decisão e alçadas: As regras de composição mínima dos comitês ou organismos, quando aplicável, bem como seus objetivos, composição, competências, autonomia, alçada e periodicidade das reuniões;
- e. Procedimentos e ações: Como se dá o processo de tomada de decisão e aprovação dos assuntos relacionados à gestão de risco, incluindo a formalização dessas decisões e deliberações;
- f. Monitoramento: Fluxo de reporte e troca de informações entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco, incluindo a periodicidade em que é realizado; e
- g. Fluxo de informações: A forma de reporte dos assuntos envolvendo a gestão de risco para a alta administração da Instituição Participante;

PLANO DE CONTINUIDADE NEGÓCIOS

A Violet conta com “Plano de Continuidade de Negócios” que define os procedimentos que deverão ser seguidos pela Violet, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos.

Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Violet sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

8. Vigência

A presente Política será revisada anualmente ou sempre que se observarem mudanças relevantes nas condições descritas acima. Neste último caso, serão envidados os melhores esforços para refletir as mudanças o mais breve possível.

9. Disposições Finais

Esta Política deve ser aplicada em conjunto com as demais políticas e regras da Violet.

Em caso de dúvidas quanto à aplicação ou a conflito a Diretoria de Riscos e *Compliance* deverá ser consultada. Não serão aceitas alegações de desconhecimento do Colaborador para justificar qualquer desvio de conduta.

